



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES E DE AÇÕES COLETIVAS -**  
**NUGEPNAC**

Cais do Apolo nº 739 – 2º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3519

---

Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas -  
NUGEPNAC

ATA Nº 02/2020

Reunião virtual realizada em 15/12/2020

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2020, às 16h30, reuniram-se, por videoconferência em razão das medidas temporárias de prevenção ao contágio do Novo Coronavírus, os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, os excelentíssimos Desembargadores Dione Nunes Furtado da Silva, Nise Pedroso Lins de Sousa, Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Maria do Socorro Silva Emerenciano e Fábio André de Farias, e os servidores Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, Chefe do NUGEPNAC, e João Carlos Sales da Fonte, também lotado neste núcleo.

A Resolução Administrativa TRT6 nº 7/2020 alterou a Resolução Administrativa Nº 15/2016 que criou o Nugep e dispôs que este setor terá suas atividades supervisionadas por uma Comissão Gestora composta pelo Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá, e pelos Desembargadores Presidentes das Turmas.

Com a Resolução Administrativa TRT6 nº 18/2020, de 18 de novembro de 2020, o Nugep passou a funcionar em conjunto com o Núcleo de Ações Coletivas - NAC, adotando a denominação de Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas.

A Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC, Dra. Dione Nunes Furtado da Silva, deu início à reunião e, após explicar a finalidade do encontro, em cumprimento à Resolução 286 do CNJ, que determina o acompanhamento da gestão dos processos sobrestados em cada tribunal (relativos a repercussão geral, casos repetitivos e incidente de assunção de competência), passou a palavra à servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães, para a exposição das atividades desenvolvidas pelo núcleo, no período.



Foram então abordados o número atual de processos sobrestados em razão de temas afetos ao Sistema de Precedentes (até 30 de novembro de 2020), a admissão do IRDR (Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas) nº 0000063-37.2020.5.06.0000 pelo Regional e os procedimentos dele decorrentes, realizados pelo NUGEPNAC, a instauração do IRR (Incidente de Recursos de Revista Repetitivos) nº 0001000-71.2012.5.06.0018 pelo TST, a exigência do Prêmio CNJ de Qualidade (Portaria nº 88 do CNJ) relativa ao DATAJUD de processos sobrestados e as tarefas desenvolvidas pelo NUGEPNAC em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação, no intuito de fazer com que as informações do Pje sejam reconhecidas pelo referido sistema DataJud do CNJ, e a criação do NUGEPNAC, com o advento da Resolução CNJ nº 339/2020 de 8/9/2020.

Ao longo da apresentação, Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa perguntou se o IRDR nº 0000063-37.2020.5.06.0000 havia sido o primeiro incidente desse tipo admitido pelo Tribunal ao que a servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães confirmou que sim, pois os procedimentos anteriores não obtiveram êxito no Plenário.

Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura quis saber como o NUGEPNAC iria ter a informação dos processos sobrestados nos gabinetes dos desembargadores, em decorrência do IRDR. A servidora Claudia Andrade Canuto de Oliveira Magalhães explicou que para cada sobrestamento existe um lançamento específico no Pje, que é reconhecido pelo Sistema de Gerenciamento de Precedentes (o aludido sistema identifica, mediante a análise de algumas regras de negócio previamente definidas com a Secretaria de TI, processos sobrestados nos 1º e 2º graus de jurisdição, criando automaticamente um pré-cadastro para posterior consulta mais detalhada de cada processo pelo NUGEPNAC). Ela, então, ressaltou a importância dos lançamentos corretos das referidas suspensões processuais, para uma boa pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade, e expôs a ideia de estabelecer uma parceria entre a Vice-Presidência e a Corregedoria Regional para a verificação desse procedimento junto às varas do Trabalho do Tribunal.

Dra. Dione Nunes Furtado da Silva pediu esclarecimentos sobre a Resolução CNJ nº 349/2020, de 23 de outubro de 2020, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário. A servidora informou que, no Ofício Circular CSJT.GP.SG Nº 58/2020, de 10 de dezembro de 2020, a Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi comunicou aos Presidentes dos Regionais que requereu ao CNJ a flexibilização do prazo de cumprimento da mencionada Resolução, para que o CSJT possa estabelecer diretrizes específicas para a Justiça do Trabalho. A Presidente do CSJT recomendou, então, que os Regionais esperassem a consecução das referidas providências, o que foi acatado pelo TRT6, por determinação do Desembargador Valdir Carvalho, exarada em 14/12/2020, no Proad 22025/2020. A servidora ainda exemplificou que na Justiça Federal há Resolução do Conselho da Justiça Federal regulamentando os Centros de Inteligência. Dra. Dione ressaltou a importância de sempre estar atenta às novas demandas do CNJ.

Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura sugeriu que o conteúdo dessas duas reuniões da Comissão Gestora fosse apresentado aos novos Presidentes das Turmas, antes mesmo do encerramento da atual gestão, para uma visão geral das atividades do setor, ainda maiores com a criação do NUGEPNAC.

Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura, Dra. Maria do Socorro Silva Emerenciano e Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa parabenizaram a explanação e o trabalho desenvolvido por este Núcleo.

Dr. Fábio André de Farias achou bem oportuna a sugestão de Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura quanto ao repasse das informações aos Presidentes das Turmas, por conta das mudanças que ocorrerão. A ideia teve a concordância de Dra. Dione Nunes Furtado da Silva e das demais desembargadoras, ficando decidido pela apresentação em janeiro de 2021.

Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa indagou sobre o número de IRDRs instaurados em outros tribunais e, diante da informação recebida, de que alguns deles possuem uma profícua atuação nesse quesito, a exemplo do TRT3 e do TRT18, ponderou a necessidade de incrementar o número de incidentes em nosso Regional.

Dra. Dione Nunes Furtado da Silva considerou a apresentação muito esclarecedora e elogiou a equipe.

Dra. Nise Pedroso Lins de Sousa externou a sua expectativa em dar continuidade ao bom trabalho desenvolvido por Dra. Dione Nunes Furtado da Silva à frente da Vice-Presidência e do NUGEPNAC.

Dra. Maria do Socorro Silva Emerenciano concordou com Dra. Dione Nunes Furtado da Silva sobre os esclarecimentos da exposição e o bom trabalho realizado. Comentou que, em breve, ainda virão novidades.

Dra. Dione Nunes Furtado da Silva aproveitou a oportunidade para agradecer aos Desembargadores e Servidores e desejar-lhes boas festas.

Foi debatido quando seria a próxima reunião da comissão, tendo sido acordada a realização no ano que vem, em data a ser definida.

Não havendo mais assuntos a deliberar, foi encerrada a reunião.

Eu, João Carlos Sales da Fonte, técnico judiciário, lavrei a presente ata, que segue assinada por todos os membros componentes da comissão.

**Dione Nunes Furtado da Silva**

Desembargadora Vice-Presidente do TRT6

Presidente da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas - NUGEPNAC do TRT6

**Nise Pedroso Lins de Sousa**

Desembargadora do Trabalho

Presidente da 4ª Turma do TRT6

**Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura**

Desembargador do Trabalho  
Presidente da 3ª Turma do TRT6

**Maria do Socorro Silva Emerenciano**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente da 1ª Turma do TRT6

**Fábio André de Farias**

Desembargador do Trabalho  
Presidente da 2ª Turma do TRT6